



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.939, DE 08 DE JUNHO DE 2.001

***Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.***

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo os trabalhos no dia 15 de junho de 2.001, com exceção dos serviços considerados essenciais e daqueles executados mediante escala.

Parágrafo Único. As horas de trabalho, correspondentes ao ponto facultativo referido no caput deste Artigo, serão repostas a critério de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de junho de 2.001

Carlos Ângelo Nobile

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de junho de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos